



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

L E I Nº 1.742, de 04 de julho de 1.989.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DE CRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de NCZ\$.3.000,00 (Três mil cruzados novos), destinado a atender despesas com a continuidade ao curso de MARCENARIA no Município.

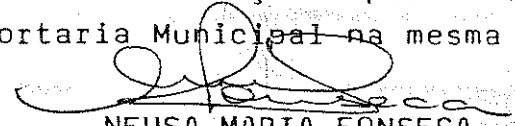
ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito ora autorizado, será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados pela FUNABEM - FUNDAÇÃO NACIONAL DO BEM ESTAR DO MENOR.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de julho de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO